



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 304

de 21 de Maio de 1968

Registrada no Livro Nº 6 às fls 6v

EMENTA: - CRIA CARGOS NO QUADRO DO FUNCIONALISMO.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro do Funcionalismo Municipal de Juazeiro do Norte, os seguintes cargos:

- a) - No Matadouro Municipal, o de Vigia;
- b) - No Departamento de Fiscalização, o de Fiscal de Açougues Públicos.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior, serão preenchidos por servidores já efetivados, em face da imposição legal constante do parágrafo segundo do Art. 177 da nova Constituição Federal.

Art. 3º - Os vencimentos dos ocupantes desses cargos, serão enquadrados na Letra "F" - 9 da Tabela em vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações de pessoal de cada serviço, ficando o Prefeito autorizado a fazer as suplementações que se tornarem necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 21 de Maio de 1.968.

Manoel Sampaio
Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal